

**TERMO DE REFERÊNCIA****Aquisição de material de construção****Número do processo administrativo: 030.16563.2025.0098768-33****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de MATERIAL DE MATERIAL ELÉTRICO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QDT
1	61.10.00.00133536-7	QUADRO, de distribuicao, eletrico, com barramento de IP 150 Amperes, para 24 disjuntores DIN parciais e 01 disjuntor trifasico geral, 220/440 volts.	UND	4
2	61.10.00.00109082-8	QUADRO, de distribuicao, eletrica, de sobrepor, em aco, com barramento, trifasico, 150 amperes, para 44 disjuntores, medindo 800 x 600 x 200 mm, tipo DIM, padrao Coelba.	UND	2
3	61.45.00.00189083-2	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor preto, secao nominal 16mm ² , classe de encordoamento 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, condutor de cobre, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm ²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.	RL	4
4	61.45.00.00153811-0	FIO, eletrico, rigido, 1 condutor de cobre eletrolitico, secao 10mm ² , classe de isolacao 750V, isolamento em PVC, cor preto. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNTe selo de identificacao do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto.	M	300

5	61.45.00.00184510-1	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 6mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	4
6	61.45.00.00184513-6	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor branco, seção nominal 6mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6
7	61.45.00.00184515-2	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor verde, seção nominal 6mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6
8	61.45.00.00184518-7	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor preto, seção nominal 4mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 50 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6
9	61.45.00.00184519-5	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor verde, seção nominal 4mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6
10	61.45.00.00184499-7	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor vermelho, seção nominal 2,5mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6

11	61.45.00.00184501-2	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor preto, seção nominal 2,5mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6
12	61.45.00.00189047-6	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor vermelho, seção nominal 1,5mm ² , classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informações: logomarca INMETRO, número de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, número de identificação do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com seção 2,5 mm ² ou menor, será permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituição a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visível, legível, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Número de condutores e seção nominal (em mm ²), Data de fabricação e Lote. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade.	RL	6
13	59.75.00.00170942-9	ELETRODUTO, corrugado, flexível, para elétrica, 2 polegadas, na cor preta, rolo com 50 metros.	UND	9
14	59.75.00.00186847-0	CONDUITE, corrugado, flexível, em PVC, 3/4, cor amarelo, para instalação externa ou embutida. EMBALAGEM: Contendo 50M. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 15465 vigente(s).	RL	10
15	59.20.00.00128831-8	HASTE, para aterramento intell-haste (ih), núcleo de aço carbono SAE 1010/1020, com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, através do processo de eletrodeposição anódica, com diâmetro de 5/8, comprimento de 3,00m (10 pes), conforme normas NBR 13571/96 e ul-467.	UND	10
16	62.10.00.00163643-0	LUMINARIA, pública, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curta-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.00 horas. No corpo do produto deve conter nome ou a marca ou o logotipo do fabricante/importador, tensão a que se destinam em volt, o produto deve acompanhar acessórios para afixar a luminária como parafusos e arruelas, na embalagem deve conter as informações de forma indelevel da razão social, endereço e CNPJ ou CPF do fornecedor, encartelador ou montador. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	16

1.1.1 Especificações adicionais:

Não se aplica

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, a contar da data da assinatura do Contrato da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O fornecimento parcelado observará os seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega, a contar da assinatura do Contrato da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM
1ª	PARCELA ÚNICA	ATÉ 30 DIAS

Nota:

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Sede da CIPRV/Itabuna, End: Avenida José Soares Pinheiro, nº 705, Centro, Itabuna, Bahia, CEP 45.600-098, tel.: 73 3212-2866, horário 08h às 12h e das 14h às 18h .

Será de responsabilidade da empresa a realização do descarregamento dos produtos nas dependências da unidade.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.3 Condições de entrega:

A entrega deverá ser parcela única, considerando o quantitativo total dos itens licitados, cujo prazo da entrega não será superior a 30 (trinta) dias, após a assinatura da Autorização de Fornecimento do Material.

5.4 Disposições adicionais:

Não se aplica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 10 dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,

quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021). 7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 05 (cinco) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Nota: A Administração, na definição do prazo de liquidação, deverá observar as disposições do inc. IV do §2º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

Nota: a Administração poderá ajustar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido à contratada.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio do processo de Contratação Direta.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional;

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) documentos comprobatórios, emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 67, inc. I, parte final, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 30.023,42 (trinta mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QDT	Preço Unitário	SUBTOTAL POR ITEM
1	61.10.00.00133536-7	QUADRO, de distribuicao, eletrico, com barramento de IP 150 Amperes, para 24 disjuntores DIN parciais e 01 disjuntor trifasico geral, 220/440 volts.	UND	4	R\$ 264,44	R\$ 1.057,76

2	61.10.00.00109082-8	QUADRO, de distribuicao, eletrica, de sobrepor, em aco, com barramento, trifasico, 150 amperes, para 44 disjuntores, medindo 800 x 600 x 200 mm, tipo DIM, padrao Coelba.	UND	2	R\$ 991,99	R\$ 1.983,98
3	61.45.00.00189083-2	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor preto, secao nominal 16mm², classe de encordoamento 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, condutor de cobre, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.	RL	4	R\$ 1.190,99	R\$ 4.763,96
4	61.45.00.00153811-0	FIO, eletrico, rigido, 1 condutor de cobre eletrolitico, secao 10mm², classe de isolacao 750V, isolamento em PVC, cor preto. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT e selo de identificacao do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto.	M	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
5	61.45.00.00184510-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor azul, secao nominal 6mm², condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Devera estar exibindo o numero do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a secao nominal, a data de fabricacao e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	4	R\$ 463,48	R\$ 1.853,92

6	61.45.00.00184513-6	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor branco, seção nominal 6mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Devera estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
7	61.45.00.00184515-2	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor verde, seção nominal 6mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Devera estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6	R\$ 463,48	R\$ 2.780,88
8	61.45.00.00184518-7	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor preto, seção nominal 4mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 50 m. Devera estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6	R\$ 189,86	R\$ 1.139,16
9	61.45.00.00184519-5	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor verde, seção nominal 4mm ² , condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Devera estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00

10	61.45.00.00184499-7	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor vermelho, seção nominal 2,5mm², condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6	R\$ 216,82	R\$ 1.300,92
11	61.45.00.00184501-2	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor preto, seção nominal 2,5mm², condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Deverá estar exibindo o número do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a seção nominal, a data de fabricação e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	6	R\$ 217,38	R\$ 1.304,28
12	61.45.00.00189047-6	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor vermelho, seção nominal 1,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informações: logomarca INMETRO, número de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, número de identificação do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com seção 2,5 mm² ou menor, será permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituição a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visível, legível, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Número de condutores e seção nominal (em mm²), Data de fabricação e Lote. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade.	RL	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
13	59.75.00.00170942-9	ELETRODUTO, corrugado, flexível, para elétrica, 2 polegadas, na cor preta, rolo com 50 metros.	UND	9	R\$ 511,96	R\$ 4.607,64

14	59.75.00.00186847-0	CONDUITE, corrugado, flexível, em PVC, 3/4, cor amarelo, para instalação externa ou embutida. EMBALAGEM: Contendo 50M. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 15465 vigente(s).	RL	10	R\$ 48,28	R\$ 482,80
15	59.20.00.00128831-8	HASTE, para aterramento intell-haste (ih), núcleo de aço carbono SAE 1010/1020, com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem tracos de zinco, através do processo de eletrodeposição anódica, com diâmetro de 5/8, comprimento de 3,00m (10 pes), conforme normas NBR 13571/96 e ul-467.	UND	10	R\$ 48,52	R\$ 485,20
16	62.10.00.00163643-0	LUMINARIA, pública, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curta-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.00 horas. No corpo do produto deve conter nome ou a marca ou o logotipo do fabricante/importador, tensão a que se destinam em volt, o produto deve acompanhar acessórios para afixar a luminária como parafusos e arruelas, na embalagem deve conter as informações de forma indelevel da razão social, endereço e CNPJ ou CPF do fornecedor, encartelador ou montador. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	16	R\$ 86,87	R\$ 1.389,92
TOTAL GERAL						R\$ 30.023,42

10. IDENTIFICAÇÃO

Hamilton Martins Pólvora - Ten PM

Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Martins Polvora, Primeiro Tenente**, em 10/11/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126740375** e o código CRC **E599A6B1**.